

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **APPA - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA** E A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 23 dias do mês de dezembro de 2021, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu **Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF sob nº 329.602.648-78 e por seu **Diretor Administrativo e Financeiro MARCOS ALFREDO BONOSKI**, portador do RG nº. 1.228.049-1 e CPF/MF nº. 358.701.339-04, tendo em vista o contido no processo **protocolado sob o nº 18.463.071-0, Pregão Presencial nº 45/2016-APPA**, devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da APPA, em 22 de dezembro de 2021, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede na Rua SBS Quadra 4 Bloco A lote 3/4 – Bairro Asa Sul – CEP: 70.092-900-Brasília, regularmente inscrita no CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representado pelo **Superintendente Executivo de Governo MARQUES CALIXTO**, portador do CPF/MF sob nº. 432.478.736-00 e RG nº. 1850970851 DETRAN/PR, o presente Termo Aditivo ao Contrato, sujeito à Lei Estadual nº 15.608/07, Lei nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o Contrato nº 050/2016-APPA, pelo período de mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 28 de dezembro de 2021, restando fixada a data do término o dia 27 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Para o período de execução previsto na cláusula acima, a **CONTRATADA** pagará a **APPA** a importância total de R\$ 11.833,33 (Onze mil reais, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) em parcela única, mediante crédito em conta corrente na **CAIXA**, indicada pela **CONTRATANTE**: AG.: 4266, OP.: 003, C/C.: 905760-1, conforme cálculos e justificativas constantes do protocolado nº 18.463.071-0, os quais ficam fazendo parte integrante do presente termo, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná
Fone: (41) 3420-1395 / (41) 3420-1123

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 23 de dezembro de 2021.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

MARCOS ALFREDO BONOSKI
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA APPA

MARQUES CALIXTO
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHA
RG:

TESTEMUNHA
RG:

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná
Fone: (41) 3420-1395 / (41) 3420-1123